



# *Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte*

## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 11011901

Processo Administrativo Nº 08010001/19  
Procedimento de Licitação Nº 009/2019  
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP  
Tipo MENOR PREÇO

**Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL TECNICO HOSPITALAR REFERENTE A FARMACIA BASICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico elaborado em atenção ao disposto no parágrafo único, do art. 38 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 2003 e § 4º, art. 9º do Decreto 7.892/13, que determina o exame prévio das minutas dos editais de licitação, contratos e instrumentos congêneres.

Foi-nos encaminhada à Minuta do Edital de Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço e anexos, incluindo Minuta da Ata de Registro de Preços e do Contrato, que recebeu o número de ordem 009/2019, do Tipo MENOR PREÇO, para análise jurídico-formal.

### É o Relatório.

Analisada a minuta do Edital e seus anexos, **OPINO** que o mesmo atende aos requisitos constantes especificamente a Lei Federal n.º 8.666/93, subsidiariamente, pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e art. 9º do Decreto 7.892/13, especialmente pela natureza da aquisição.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, recomendamos seja publicado na imprensa oficial e/ou em jornal de grande circulação, aviso contendo o *a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital*, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso entendimento.

Garrafão do Norte, 11 de janeiro de 2019.

**Jacob Alves de Oliveira**  
Procurador do Município  
Decreto 030/2017